



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.168/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O prêmio assiduidade, criado pela Lei nº 2.156/86, é devido a partir de 01 de outubro de 1986.

ARTIGO 2º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 20 de novembro de 1986

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

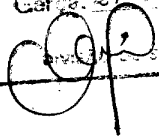
SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e com o pape de Lei
Municipal nº 2168 de 1986
retro. foi publicada no Jornal
correu de graça
Edição de 27 / 11 / 86
Carga 27 / 11 / 86

SECRETARIA